



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 905 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, POR TEMPO DETERMINADO, À COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de imóvel público, a título gratuito, fração do imóvel pertencente ao Município de Cipotânea à **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Capitão José Laureano nº 54, bairro Centro, Cipotânea - MG, para promover as atividades da instituição.

Art. 2º - O imóvel está inscrito sob Matrícula nº. 8562, protocolo 33269, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ALTO RIO DOCE - MG, imóvel na Rua Capitão José Laureano, nº 54, Centro, imóvel de dois andares com área construída de 173,60 metros quadrados e um perímetro de 132,56 metros quadrados.

Art. 3º - A cessão da área se dará no segundo pavimento, com área construída de 86,80 metros quadrados, contemplando um salão (44,42m²), dois cômodos (10m²), dois banheiros (3,98 m²), varanda (8,73m²) e escadas e corredores (19,47m²).

Art. 4º - A cessão será feita pelo prazo de 15 (quinze) anos, não havendo cobrança pela cessão da fração do imóvel, podendo ser prorrogada com nova autorização do poder legislativo.

Roberto H. de Oliveira

Prefeito Municipal

Cipotânea - MG

Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Findo o prazo estabelecido no art. 4º da presente Lei e não havendo prorrogação entre as partes, deverá a instituição entregar o imóvel à Municipalidade, e caso haja benfeitorias ali realizadas, não terá direito de retenção ou indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - As despesas de consumo de energia, água e eventual dano estrutural continuará com o Município, demais despesas de manutenção preventiva e corretiva ficará por conta da instituição beneficiada.

Art. 7º - Poderá ter a reversão ao Município caso dada destinação diversa ao imóvel, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade e/ou ocorrer o encerramento das atividades da Instituição por qualquer motivo.

Art. 8º - Anexo a este projeto de Lei Municipal, segue cópia da escritura pública do imóvel, planta baixa do 2º pavimento e planta de situação da área.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 30 de Junho de 2023.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS

Célio Márcio Couto Gonçalves
OFICIAL

Célio Márcio Azevedo Gonçalves
OFICIAL SUBSTITUTO

Comarca de Alto Rio Doce - MG
Telefax: (32) 3345-1351

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 8562 de 30/05/2023 verifiquei constar:

8562 - 30/05/2023 - Protocolo: 33269 - 30/05/2023

"Rua Capitão José Laureano, nº 54, Centro", na cidade de Cipotanea, Comarca de Alto Rio Doce, O lote possui dentro de suas divisas um imóvel de dois andares com uma área construída de 173,60m². Inicia-se no ponto PT-01 testada para a Rua Capitão José Laureano, deste segue até o ponto PT-02 por uma distância de 7,53m; deste segue confrontando com Valdeci Custódio de Oliveira até o ponto PT-03 com distância de 15,62m; desde segue até o ponto PT-04 com distância de 1,50m; deste segue até o ponto PT-05 com distância de 7,93m; deste segue, agora confrontando com Caetano Teixeira de Carvalho até PT-01 onde teve início essa descrição com distância de 17,11m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 132,56m². Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA, CNPJ nº 18.094.805/0001-07. Reg. Anterior: Livro: 02 "RG", sob o 8561., deste Cartório. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 56,97. Recompe: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Total: R\$ 79,38. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000021040168, atribuição: Imóveis, localidade: Alto Rio Doce. Nº selo de consulta: FKV58368, código de segurança : 0121362454682776. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 56,97. Valor Total do Recompe: R\$ 3,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 79,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade, dou fé e assino. Alto Rio Doce, 30 de Maio de 2023. Eu, Célio Márcio Azevedo Gonçalves, Oficial Substituto, escrevi e assino.

O referido é verdade, dou fé e assino.

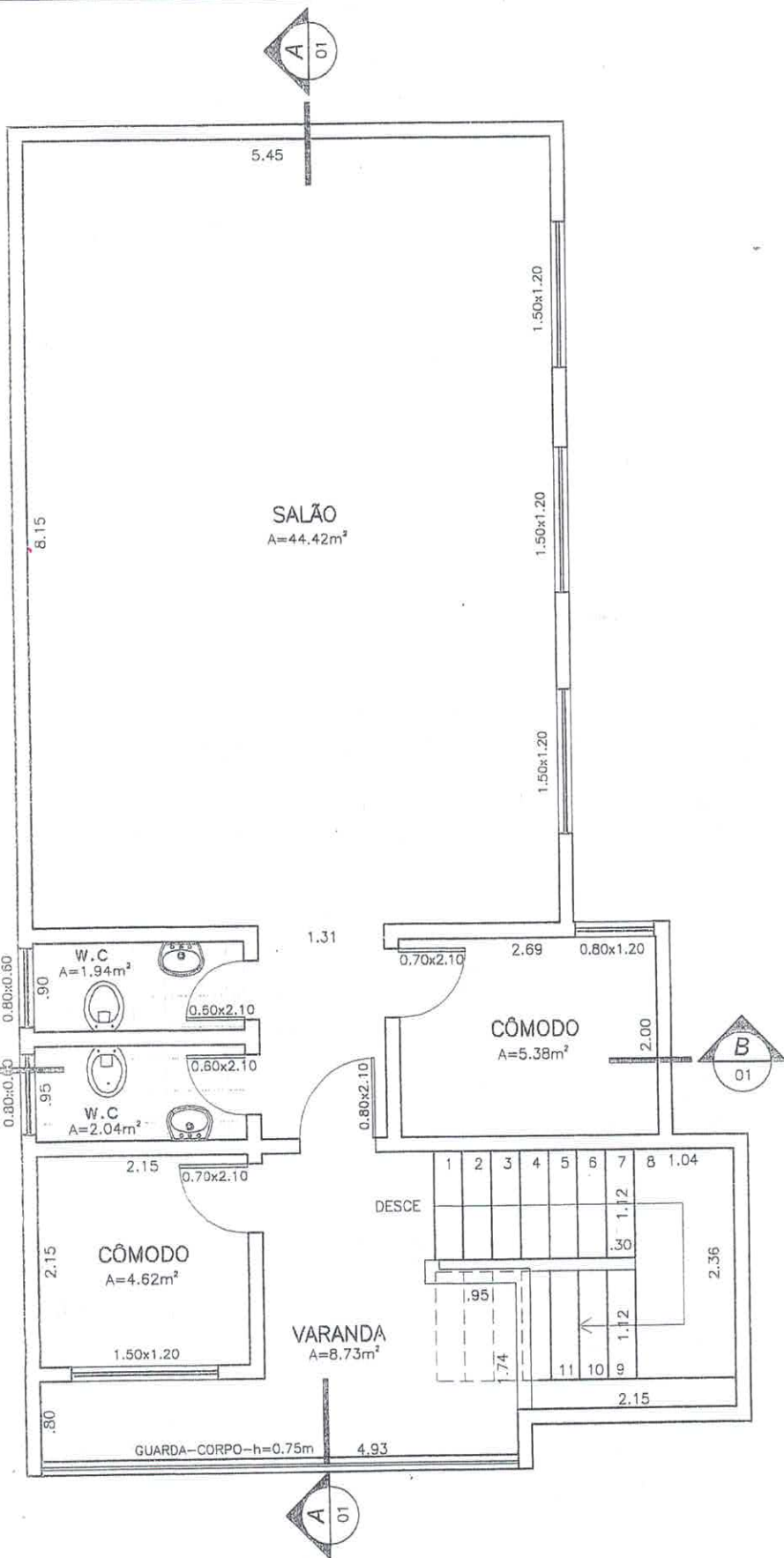
Alto Rio Doce, 30 de Maio de 2023.

Célio Márcio Azevedo Gonçalves
Oficial Substituto
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Alto Rio Doce

Célio Márcio Azevedo Gonçalves

19.555.275/0001-10
ALTO RIO DOCE - CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Dr. Joaquim Gonçalves de Menezes
Centro / CEP: 36.266-000
Alto Rio Doce - MG

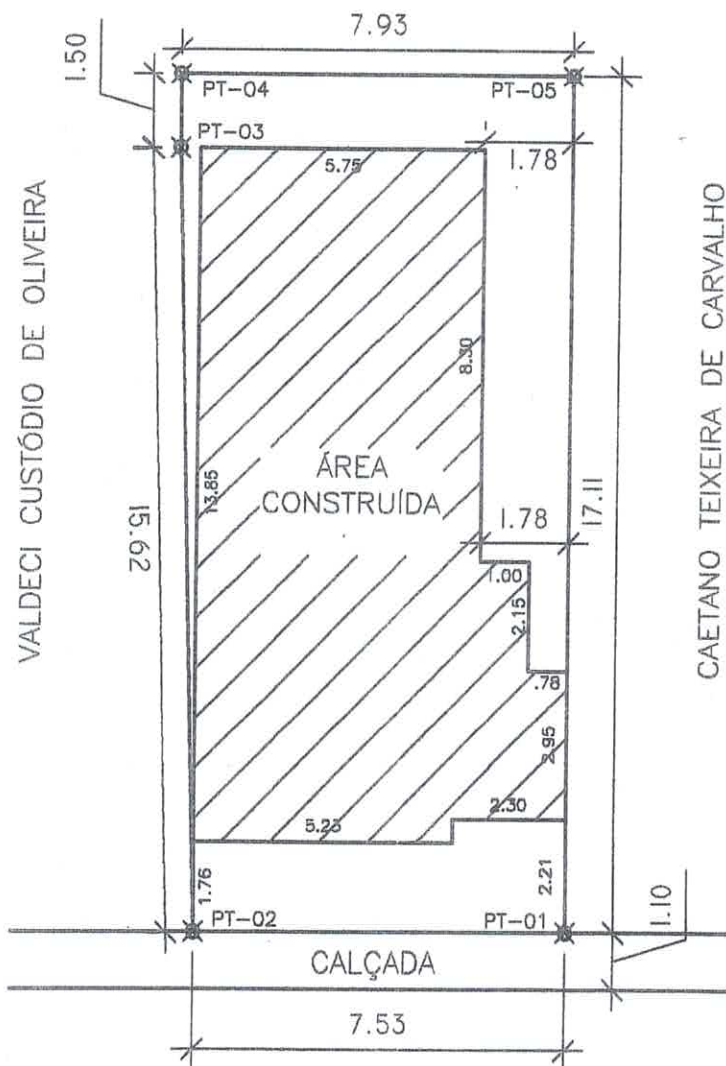
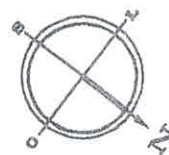
Roberto H. de Oliveira
Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



02 **PLANTA BAIXA - 2º PAV**
ESCALA 1:50 - A=86.80m²

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

VALDECI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA



R. CAP. JOSÉ LAUREANO, 94

CALÇADA

07

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1:150

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG